



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 218/20

Contrato/Aditivo nº 395/2020

Processo Administrativo nº 36.621/20 e 40.623/20, anexos ao de nº 16.847/2020 – Concorrência. Pública nº 007/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DO BAIRRO JARDIM ITAMARATI – SETOR NORTE DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 896657/2019/MDR/CAIXA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.623.761/0001-17, sediada na Rodovia Dr. João José Rodrigues, Km 01, Tietê/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

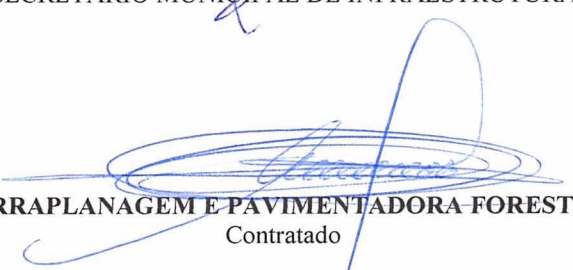
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 24 de julho de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **08/12/2020 a 07/04/2021**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **15 JAN 2021**


WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA
Contratado

Nelson Benedito Foresto
CPF: 130.481.026-33
RG: 16.144.254

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Pelica
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3